



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 30 de Março de 2026

Edição Nº: 1630



DECRETO Nº 49/2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTODO DO
EMPREENDIMENTO PARQUE INDUSTRIAL DE
CRUZMALTINA COMO DE INTERESSE PÚBLICO
MUNICIPAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando:

A manifesta relevância socioeconômica do empreendimento denominado Parque Industrial de Cruzmaltina, localizado na Avenida Padre Gualter Farias Negrão deste Município, notadamente por seu potencial de contribuir para a dinamização da economia local por meio da valorização do solo e da atração de investimentos sustentáveis;

A compatibilidade do referido empreendimento com os princípios da função social da propriedade e da política municipal de desenvolvimento sustentável, conforme previsto na legislação urbanística e ambiental vigente;

O alinhamento da proposta com diretrizes de conservação ambiental, uso racional do solo e estímulo à ocupação ordenada do território;

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido, para os fins legais e administrativos pertinentes, como de interesse público municipal, o empreendimento Parque Industrial de Cruzmaltina, a ser implantado em área situada na Avenida Padre Gualter Farias Negrão deste Município, com a área total de 72.709,00 m².



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 30 de Março de 2026

Edição Nº: 1630



Art. 2º O presente reconhecimento visa a assegurar suporte institucional ao empreendimento, com vistas a fomentar o desenvolvimento econômico, social e ambiental da área rural, devendo, para tanto, ser rigorosamente observadas as disposições constantes nas normas urbanísticas, ambientais e edículas aplicáveis à espécie.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

Cruzmaltina/PR, 30 de março de 2026.

Mauricio Bueno de Camargo
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 30 de Março de 2026

Edição Nº: 1630

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, MAURICIO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 024/2026
b) Licitação Nº : 005/2026
c) Modalidade : Pregão: Eletrônico
d) Data Homologação : 30/03/2026
e) Objeto Homologado : Registro de preços de aquisição de Alevinos em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura de Cruzmaltina/PR
f) Processo Adm Nº : 024/2026

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: VENITES E CIA LTDA
CNPJ/CPF: 05.836.914/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ALEVINO TILÁPIA	50	R\$ 250,0000	R\$ 12.500,0000
1	ALEVINO TAMBACU	50	R\$ 450,0000	R\$ 22.500,0000

Valor Total Homologado - R\$ 35.000,00

Cruzmaltina, 30 de março de 2026.

Pregoeiro
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA LEITE

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 30 de Março de 2026

Edição Nº: 1630



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone
043.3125-2000 CEP: 86.855-000 - CRUZMALTINA - PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA Nº 123 /2026

O Prefeito do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, o Senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, através de elevação de Classe e ou Referencia, o funcionário abaixo relacionado, conforme Tempo de Serviço, conforme Lei Municipal 313/2011. Plano de Cargos, Carreira e vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de CRUZMALTINA do Estado do Paraná.

FUNCIONARIO	MATRÍCULA	CARGO	CLASSE/REF	CLASSE/REF
AMANDA DA SILVA JORGE	515999	ENCARREGADO DE TRIBUTAÇÃO	GOSPCNB02	GOSPCNC02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Órgão Oficial do Município, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 30/03/2026.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal